LEI Nº 5.024, DE 18 DE MARÇO DE 2013

"Revoga os artigos 5º e 6º da Lei Municipal 4.990/12 e concede o efeito repristinatório do artigo 28 e capítulo X, ambos da Lei Municipal 2.761/96, alterados pelas Leis Municipais 3.129/99 e 3.876/06".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei Municipal 4.990, de 18/12/2012.

Art 2º) - Fica concedido o efeito repristinatório do artigo 28 e Capítulo X – (Dos Suplentes) ambos da Lei 2.761, de 17/09/1996, alterados pelas Leis Municipais 3.129, de 01/09/1999 e 3.876, de 09/03/2006.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS